



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA E A EMPRESA M&S CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, 273, Centro, Piratuba SC, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Paulo Ricardo Kurt Schuch, portador da Cédula de Identidade nº **248** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº ***207.789***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M&S CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Antônio Ervani Luz Guerreiro, nº 217, Bairro Santo Marcom, Irani, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.830.316/0001-10, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Michael Spricigo, inscrito no CPF-MF sob o nº 37.830.316/0001-10***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 08/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 26 de abril e 29 de abril de 2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a qual solicita a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 dias e alteração na planilha orçamentária perfazendo um acréscimo, conforme solicitações em anexo.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

alteração na planilha orçamentária da obra de contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de reforma da Unidade Mista de Saúde (impermeabilizações, pinturas, forros, esquadilhas, elétricas e hidráulicas), localizada na Avenida 18 de fevereiro, centro, neste Município, conforme Projetos Básico constante do Anexo “E” deste Edital, sendo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 197.401,16 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), fica acrescido o valor de R\$ 24.541,53 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 221.942,69 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

2.2. Fica prorrogado por 30 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 29 de abril de 2024.

MICHAEL SPRICIGO
Administrador
CONTRATADA

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: